

EDITAL Nº 24/2024 - DRG/SLT/IFSP, DE 18 DE ABRIL DE 2024

PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO SELECIONADO PELO EDITAL Nº 11/2024 - PRX-RET/RET/IFSP, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024
(SELEÇÃO DE BOLSISTAS)

O Diretor Geral do Campus Salto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas, no período de 18 de abril a 22 de abril de 2024, as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de 2 (duas) vagas de Bolsas de Extensão para discentes dos cursos técnicos e superiores regularmente matriculados neste Câmpus, considerando o(s) projeto(s) contemplado(s) no Edital Nº 11/2024 - PRX-RET/RET/IFSP - Seleção de Projetos, a Resolução Nº65 de 03 de setembro de 2019, a Portaria Nº3.639 de 25 de julho de 2013 e a Portaria Nº2.968 de 24 de agosto de 2015.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Bolsas de Extensão é regulamentado pela Portaria Nº3.639 de 25 de julho de 2013, visa apoiar o discente no desenvolvimento de ações que propiciem a integração e o intercâmbio entre a comunidade acadêmica e a sociedade, é destinado ao estudante com matrícula e frequência regular, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar e que não possuam vínculo empregatício e que por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, executará atividade que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do servidor responsável.

1.2 Considerando o recurso orçamentário disponível, o projeto ofertará 2 (duas) bolsas discente na modalidade extensão para realização das atividades em regime de 10 (dez) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP.

1.3 Os estudantes deverão fazer seus horários de atividades em comum acordo com o servidor responsável pelo projeto, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

1.4 A formalização da Bolsa de Extensão ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa que dependerá do orçamento do IFSP.

2. OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO

2.1 São objetivos da Bolsa de Extensão:

2.1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico administrativo) do quadro do IFSP com titulação mínima de graduação;

2.1.2 Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações de extensão que contribuam para a sua formação profissional;

2.1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimento, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;

2.1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

3. ATRIBUIÇÕES:

3.1 Constituem-se atribuições do Bolsista de Extensão:

3.1.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;

3.1.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável;

3.1.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e entregar os relatórios mensais de atividades na coordenadoria de extensão.

3.2 Constituem-se atribuições do Servidor Responsável:

3.2.1 Elaborar e acompanhar o desenvolvimento do projeto pelo qual será responsável;

3.2.2 Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;

3.2.3 Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob sua responsabilidade, estabelecendo sua carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

3.2.4 Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

3.2.5 Analisar e avaliar os relatórios mensais e final, entregues pelos bolsistas, encaminhando-os para a Coordenadoria de Extensão.

4. VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS

4.1 A Resolução IFSP Nº65/2019, de 03 de setembro de 2019 e OFÍCIO Nº05/2023 - PRO-PRP/RET/IFSP publicizado por meio do COMUNICADO CONJUNTO PRP E PRX (sem número) de 03 de março de 2023 norteiam os valores para bolsa discente, conforme:

- **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta)** reais mensais, para dedicação de **10 (dez) horas semanais**.

4.2 O bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço;

4.3 Não é permitido acúmulo de bolsas, (ensino, pesquisa e extensão), de acordo com o artigo 23 da Portaria Nº 3639 de 25 de julho de 2013;

4.4 A previsão de bolsas de extensão para o projeto contemplado no **Edital Nº 11/2024 - PRX-RET/RET/IFSP** será distribuída de acordo com o quadro a seguir:

PROJETO	COORDENADOR (A)	ÁREA	BOLSAS	VALOR
ColoreAfro e a Educação Antirracista: O perigo de uma história única	Leonardo Borges da Cruz	Cultura	2 (10 horas semanais)	R\$350,00 (7 meses)

4.5 O resumo da proposta do projeto e o perfil dos bolsistas estão no **ANEXO II**.

5.DA INSCRIÇÃO

5.1 Procedimentos para participar do processo seletivo de Bolsa de Extensão:

- I - Ser aluno do IFSP, regularmente matriculado no *Campus Salto*;
- II - Ficha de inscrição (**ANEXO I**): baixar arquivo, preencher, gerar PDF e assinar;
<https://docs.google.com/document/d/1uCKfUWFMrvk09wQsO_RbPZacwLGZTpbFLTTwD6gjsOY/edit?usp=sharing>
(Não solicite acesso para edição do documento. Faça o download para editar.)
- III - Enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada via formulário;
<<https://forms.gle/z3FFZoytDRPHVnx6>>
- IV - Ter disponibilidade compatível entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades previstas no projeto ao qual está vinculado;
- V - Participar do processo seletivo (teste, entrevista, dinâmica, etc.) definido e agendado pelo servidor responsável;
- VI - Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

5.2 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5.3 As inscrições serão efetivadas mediante o envio da ficha de inscrição (**ANEXO I**) via formulário <<https://forms.gle/z3FFZoytDRPHVnx6>>.

6.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:

- I - Primeira Etapa (Eliminatória): Entrega de formulário de inscrição devidamente preenchido;
- II - Segunda Etapa (Classificatória): Análise e seleção dos candidatos aprovados, na primeira etapa, pelo servidor responsável pelo projeto.
- III - Terceira Etapa (Eliminatória): os alunos selecionados deverão acompanhar a publicação do resultado no site institucional, preencher a ficha de cadastro e termo de compromisso solicitado e realizar a entrega de documentação para a Coordenadoria de Extensão via formulário.

7.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Serão considerados aptos a desenvolver a Bolsa de Extensão os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos no processo seletivo.

7.2 Os candidatos selecionados serão convidados a participação do projeto seguindo a estrita ordem classificatória segundo as etapas do processo.

8.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://slt.ifsp.edu.br> no dia **29 de abril de 2024**.

9.DO ACESSO AO PROGRAMA DE BOLSA EXTENSÃO

9.1 O programa de Bolsa de Extensão terá **duração de 7 meses, de maio até novembro de 2024**.

9.2 O bolsista deve agir de forma responsável e com maturidade. O estudante deve entender que, como bolsista, deve seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição.

10.DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1 A solicitação para substituição do bolsista poderá ser feita pelo servidor (a) responsável, desde que apresentada justificativa.

10.2 O próprio bolsista poderá solicitar ao servidor (a) responsável pelo projeto o desligamento do Programa de Bolsa de Extensão.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As inscrições terão **início** no dia **18/04/2024 às 16:00** e **término** no dia **22/04/2024 às 16:00**.

11.2 Não serão aceitas inscrições em formato diferente do previsto neste edital.

11.3 A CEX-SLT não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao envio da inscrição.

11.4 A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

11.5 A documentação incompleta causará o **indeferimento** da seleção, podendo levar a uma segunda chamada;

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela CEX-SLT.

11.7 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou diante de eventuais restrições orçamentárias, sem qualquer ônus ao IFSP.

11.8 Todos os recursos previstos neste Edital estão sujeitos e condicionados à disponibilidade orçamentária do IFSP.

11.9 Será permitida a realização de inscrição em até 2 (dois) projetos por estudante, mediante apresentação de uma ficha de inscrição para cada projeto.

12.DO CRONOGRAMA

Ações	Data/Período
Lançamento do edital	18/04/2024
Inscrições dos(as) candidatos(as)	18/04/2024 a 22/04/2024
Seleção e classificação dos bolsistas pelo coordenador(a) do projeto	23/04/2024 a 26/04/2024
Publicação dos(as) selecionados(as)	29/04/2024
Cadastro dos documentos dos(as) selecionados(as)	Até 17/05/2024
Previsão de início das atividades	02/05/2024

Salto, 18 de abril de 2024.

Edilson Aparecido Bueno
Diretor-Geral
Assinado eletronicamente

Versão editável da ficha de inscrição disponível para *download*:
(Não solicite acesso para edição do documento. Faça o download para editar.)

<https://docs.google.com/document/d/1uCKfUWFMrvk09wOsO_RbPZacwLGZTpbFLTTwD6gjsOY/edit?usp=sharing>

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA DE EXTENSÃO

Nome completo:

Endereço:

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Telefone residencial:

Celular:

RG:

CPF:

Data Nascimento: ____/____/____

Curso:

Prontuário:

Módulo/Ano:

Período:

E-mail:

Título do projeto:

Interesse no projeto (justifique porque deseja ser bolsista no projeto):

Disponibilidade conforme o projeto:

- () Declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no projeto de extensão.
() Declaro que tenho disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atuar no projeto de extensão.

Salto, ____ de _____ de _____

_____	_____
Assinatura do estudante	Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

ANEXO II

Projeto	Resumo	Perfil dos Bolsistas
<p>ColoreAfro e a Educação Antirracista: O perigo de uma história única</p>	<p>O projeto Coletivo ColoreAfro comemora em 2024, dez anos de existência. Destaca-se que o Coletivo permanece atuante, sendo mantido continuamente pelo envolvimento de docentes e servidores(as) do campus Salto por meio de ações de entendimento acadêmico e de combate ao racismo em diferentes frentes, respeitando as histórias pessoais envolvidas. Portanto, trata-se de renovar e ampliar ações que produziram resultados positivos na socialização, autoestima e protagonismo dos participantes. Trata-se também de uma estratégia interna e externa de educação antirracista e valorização das culturas afrodiáspóricas que possibilita a reafirmação de outros referenciais de cultura e de identidade, resgatando a diversidade e valorizando a ancestralidade através do protagonismo dos próprios discentes numa intrínseca relação com a comunidade externa, incluindo o contato e a linguagem virtual oportunizados pelo instagram @coloreafro com seguidores no Brasil e no mundo. Cumpre ainda, ressaltar que a presente proposta coaduna com a visão do IFSP como instituição que, mais do que simplesmente cumprir a legislação de combate ao racismo (Leis Federais 10639, 11645, dentre outras), assume seu compromisso social e político de orientar o desenvolvimento de cidadãos eticamente posicionados no campo das alteridades. Assim, em comemoração aos dez anos do coletivo, temos como objetivo atender a comunidade externa por meio principalmente do público do EJA e de oficinas em escolas públicas para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio, em parceria com o município saltense. Também estão previstas ações com a comunidade interna do campus Salto. As atividades giram em torno da oferta de oficinas com artefatos culturais, filmes e músicas, que retratam cosmovisões negras no Brasil e como pano de fundo a divulgação da obra “O perigo de uma história única” da autora Chimamanda Ngozi Adichie. Em cada oficina será realizada uma dinâmica de introdução ou de encerramento que aborde o texto da autora e evidencie a diversidade de histórias que podem ser confeccionadas e de que não devem existir estereótipos e padrões para aquisição de conhecimentos. Além disso, serão utilizados artefatos culturais que abordam a questão do racismo e da educação antirracista. O projeto também está pautado à luz dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com foco no item cinco: “Igualdade de gênero” - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres, ênfase nas mulheres negras. O enfrentamento ao racismo também se dá em contar diversas histórias de mulheres negras que ganharam autonomia em meio a tantas opressões.</p>	

ANEXO III

Projeto	Critério de Seleção/Classificação
ColoreAfro e a Educação Antirracista: O perigo de uma história única	Não informado.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Aparecido Bueno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SLT**, em 18/04/2024 10:17:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 734506
Código de Autenticação: 30b02c3eec



Av. dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque, SALTO / SP, CEP 13325-047